



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Miguel do Guamá-PA, 03 de janeiro de 2025.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA; O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA.;

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;



Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Medicamentos, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Futura e Eventual aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.1.4. Prazo de validade da proposta;

3.1.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:



3.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

3.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.3.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

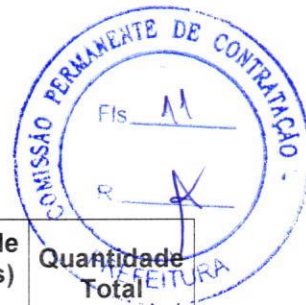
3.3.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos medicamentos foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de medicamento em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos conforme planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Quantidade (12 meses) At Básica	Quantidade (12 meses) Hospital	Quantidade Total
1	Acebrofilina 25mg xarope pediátrico	Frasco		1200	1200
2	Acebrofilina 50mg xarope adulto	Frasco		1200	1200
3	Aciclovir 200mg comprimido	Comp	8000		8000
4	Ácido Ascórbico (vitamina c) gotas – 20ml	Frasco	12000		12000
5	Ácido Tranexâmico 50mg/ml	Ampola		5000	5000
6	Água para injeção 10ml injetável	Frasco Ampola	7200	5000	12200
7	Água para injeção frasco 500ml	Frasco		4220	4220
8	Amicacina 100mg injetável	Ampola		3500	3500
9	Amicacina 500mg injetável	Ampola		4500	4500
10	Aminofilina 0,24 solução injetável	Ampola		5000	5000
11	Amiodarona 50mg/ml	Ampola		1000	1000
12	Ampicilina 1G injetável	Frasco Ampola		5000	5000
13	Atropina sulfato 0,25mg injetável	Ampola		3000	3000
14	Atracúrio 10mg/ml injetável	Ampola		1400	1400
15	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui/4ml	Frasco Ampola	7200	7600	14800
16	Benzilpenicilina Benzatina 600.000Ui /4ml	Frasco Ampola		5300	5300
17	Benzoato de benzila 25% - 100ml	Frasco	3000		3000
18	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável	Ampola		2000	2000
19	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica injetável	Ampola	5000	50000	55000
20	Bultibrometo de Escopolamina injetável	Ampola		20000	20000
21	Cefalotina 1G injetável	Frasco Ampola		10000	10000
22	Ceftriaxona Sódica 1G solução injetável	Frasco Ampola		21600	21600
23	Cetoprofeno 100mg intramuscular (IM) injetável	Ampola		10000	10000
24	Cetoprofeno 100mg intravenoso (IV) injetável	Frasco Ampola		15000	15000
25	Ciprofloxacino 200mg injetável	Frasco		3000	3000
26	Cloreto de Potássio 10ml injetável	Ampola		3000	3000
27	Cloreto de Sódio 10ml injetável	Ampola		3000	3000
28	Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 8% pesada 0,50% (5mg/ml)	Ampola		2400	2400
29	Colagenase + clorafenicol – 30g	Tubo	2000	1000	3000
30	Complexo B solução injetável	Ampola	6000	36000	42000
31	Deslanosídeo injetável	Ampola		500	500
32	Dexametasona 4mg solução injetável	Ampola	8000	70000	78000
33	Diclofenaco sódica solução injetável	Ampola	4000	41400	45400
34	Dipirona sódica 500mg solução injetável	Ampola	4000	70000	74000
35	Dopamina 5mg/ml injetável	Ampola		1000	1000



36	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	Ampola		2000	
37	Ergometrina 0,2mg/ml solução injetável (Ergotrat)	Ampola		1500	1500
38	Etilefrina 10mg/ml solução injetável	Ampola		5000	5000
39	Furosemida 10mg/ml solução injetável	Ampola	2000	15000	17000
40	Gentamicina 20mg solução injetável	Ampola		3000	3000
41	Gentamicina 40mg solução injetável	Ampola		3000	3000
42	Gentamicina 80mg solução injetável	Ampola		10000	10000
43	Glicerol Enema 120mg/ml	Frasco		1000	1000
44	Gliconato de Cálcio 10ml	Ampola		1500	1500
45	Glicose 25% injetável	Ampola	3000	12000	15000
46	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola		10000	10000
47	Hidralazina 50mg/ml injetável	Ampola		1000	1000
48	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	Frasco Ampola		10000	10000
49	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	Frasco Ampola		10800	10800
50	Hidrogel Pomada 60 g	Tubo	180		180
51	Imunoglobulina Humana anti D 300mcg/2ml	Ampola		72	72
52	Isossorbida 5mg sublingual	Comprimido		2000	2000
53	Lidocaína 2% geleia s/ sabor – 30g	Tubo	600		600
54	Lidocaína solução injetável 2% s/ vaso constritor	Ampola	2000	5000	7000
55	Manitol 20% solução injetável	Frasco		2000	2000
56	Meropenem 500mg pó para solução injetável	Frasco Ampola		300	300
57	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável	Ampola	3000	24000	27000
58	Metronidazol 0,5% solução injetável	Frasco		5000	5000
59	Metronidazol+nistatina creme vaginal	Tubo	12000		12000
60	Neomicina+bacitracina pomada – 10g	Tubo	7920		7920
61	Nifedipino 20mg sublingual (Adalat)	Comprimido		5000	5000
62	Nistatina creme vaginal 25.000ui/g	Tubo	5000		5000
63	Noro Adrenalina 2 mg/ml 4ml injetável	Ampola		2400	2400
64	Óleo de ácido graxos essenciais 200 ml	Frasco	120		120
65	Óleo mineral – 100ml	Frasco		500	500
66	Oxitocina injetável	Ampola		5000	5000
67	Propofol 10mg/ml 20ml	Ampola		1400	1400
68	Prometazina 50mg/ml solução injetável	Ampola	2000	15000	17000
69	Rocuronio 10mg/ml	Ampola		1400	1400
70	Succinil colina 100mg/ml	Ampola		1400	1400
71	Solução Aquosa PHMB 350 ml	Frasco	720	240	960
72	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	Frasco	2400	20000	22400
73	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Frasco		12000	12000
74	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	2000	25000	27000
75	Soro Glicosfisiológico 500ml	Frasco		5000	5000
76	Soro Glicosado 5% 250ml	Frasco		5000	5000



77	Soro Glicosado 5% 500ml	Frasco	1200	6000	7200
78	Soro Ringer Simples 500ml	Frasco		7000	7000
79	Soro Ringer com lactato 500ml	Frasco		7000	7000
80	Sulfadiazina de prata 10mg/g	Tubo	2000		2000
81	Sulfato de Magnésio 20% solução injetável	Ampola		1000	1000
82	Vitamina C injetável	Ampola	6600	42000	48600
83	Vitamina K injetável	Ampola	1000	6000	7000

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Medicamentos dispensados pela central de Abastecimento Farmacêuticos, previsto nos protocolos assistenciais das unidades de saúde.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)



Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela Central de abastecimento farmacêutico imprescindíveis para a realização dos atendimentos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- ☐ quanto à **eficácia**: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá;
- ☐ Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos medicamentos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.



Além disso, os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

11 – RESPONSÁVEIS

Karinna de Souza Araújo

KARINNA DE SOUZA ARAÚJO

Farmacêutica – CRF 9815

Central de Abastecimento Farmacêutico

Mayra Nazare Silva Lima

MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa

[Signature]

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 014/2025